

AUTORIZAÇÃO**Nº 04.21.02.000622-1****VALIDADE 08/03/2022**

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 007352/2018 expede a presente Autorização Ambiental.

1 - Nº Empreendimento

00000033037

2 - Razão Social

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

3 - Endereço

AV CRUZ CABUGÁ, 1387 - SANTO AMARO

4 - Município

Recife - PE

5 - CEP

50040000

6 - Código de Georreferenciamento

2062018OYKR

7 - CNPJ / CPF

09.769.035/0001-64

8 - RG / Inscrição Estadual**9 - Sumário da Atividade Principal**

O projeto enquadra-se na Tipologia de Supressão de Indivíduos Isolados de Espécies Nativas, Código 1.24 - B do Anexo II, da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações.

Avenida Presidente Tancredo Neves, sn, Vila Moco, 56606410, Recife - PE

10 - Exigências

1. Apenas suprimir os 03 indivíduos nativos de Mata Atlântica localizados na Zona urbana do município de Escada visando a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Escada;
2. Cumprir o Termo de Compromisso 002/2021 firmado com a CPRH;
3. Manter cópia desta Autorização e da planta da localidade na área de supressão, para efeito de fiscalização;
4. Não utilizar fogo na área da supressão da vegetação;
5. Orientar os trabalhadores a respeitar e conservar as áreas caracterizadas como de preservação permanente, acatando os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012;
6. Vencida a Autorização, a supressão deverá ser paralisada até que a CPRH realize nova vistoria e emita nova Autorização;
7. Empilhar todo material lenhoso nativo oriundo da supressão em local de fácil acesso que permita a conferência do seu volume, para efeito de fiscalização;
8. No caso do material lenhoso ser utilizado fora dos limites do empreendimento, deverá ser transportado conforme Documento de Origem Florestal (DOF) e respectiva nota fiscal;
9. Apresentar à CPRH relatório de acompanhamento da supressão vegetal após o encerramento da atividade;
10. Informar previamente à CPRH sobre o destino final do material lenhoso resultante da supressão;
11. Caso seja necessário o uso de motosserra, fica obrigado o detentor, apresentar licença da mesma expedida pelo IBAMA;
12. A supressão da vegetação deverá ser procedida tomando-se todos os cuidados com a fauna local, assegurando-se de que serão deslocados para um novo habitat, mediante Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna, caso seja necessário.

11 - Objetivo da Autorização

O objetivo é a autorizar a supressão de 03 indivíduos nativos localizados na zona urbana, município de Escada/PE. Com base na Licença de Instalação nº 01.17.02.000537-0, a supressão é necessária para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Escada. As árvores que sofrerão supressão encontram-se localizadas conforme as coordenadas em UTM SIRGAS 2000 banda 25L anexada ao processo CPRH nº 7352/2018:

Indivíduo nativo Coordenadas em SIRGAS 2000 25L

Acromia intumescens Drude 254700.341 9074902.485

12 - DATA EMISSÃO**08/03/2021****Pag.1/2**

Documento assinado digitalmente

Assinado em 08/03/2021 13:54:27

Código de Autenticação : HV940AO5

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=04.21.02.000622-1&cd=HV940AO5>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º



Syngus coronata(Mart)Becc 254702.339 9074893.328
Acromia intumescens Drude 254704.168 9074886.664

12 - Observação

1. O descumprimento de qualquer uma das exigências descritas acima implicará na Cassação da Autorização e o requerente ficará obrigado a promover a recuperação da área, sob pena da aplicação das penalidades administrativas, civis e penais cabíveis;
2. A pessoa física ou jurídica que obtiver autorização para supressão em APP, mas sem motivos razoáveis e devidamente justificados, não destinar efetivamente o solo ao uso alternativo para o qual foi autorizado, de acordo com o cronograma de execução aprovado, deverá promover o reflorestamento da área, sob pena da aplicação das penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

12 - DATA EMISSÃO**08/03/2021****Pag.2/2**

Documento assinado digitalmente

Assinado em 08/03/2021 13:54:27

Código de Autenticação : HV940AO5

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=04.21.02.000622-1&cd=HV940AO5>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



Digitally signed by JANAINA
TEIXEIRA DA
SILVA, DN: cn=JANAINA DA
SILVA, o=GOVERNO DO
ESTADO DE PERNAMBUCO,
ou=GOVERNO DO ESTADO DE
PERNAMBUCO, email=jteixeira@pe.gov.br, c=BR